

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

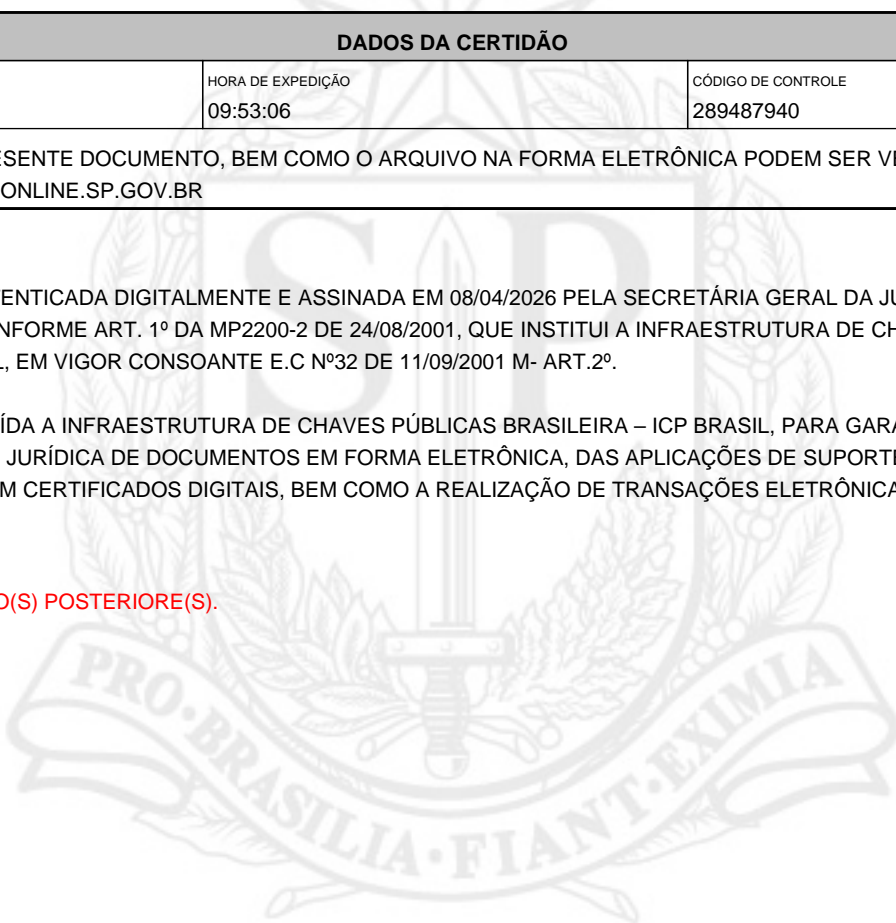
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CRONOS - SERVICOS E TERCEIRIZACAO SA			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300645260	CNPJ 19.166.543/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 309219243	DATA DO ARQUIVAMENTO

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:53:06	CÓDIGO DE CONTROLE 289487940
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/04/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.263.518/24-1



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033868728-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;				PORTO Normal	
NOME EMPRESARIAL CRONOS - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO SA				CEP 03317-000	
LOGRADOURO Rua Serra de Botucatu		NÚMERO 878	COMPLEMENTO		CEP 03317-000
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NUMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 19.166.543/0001-01	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 537,47		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 06/08/2024		DARF: R\$,00

JUCESP -
GUICHÊ
1 AGO
PROTOCOL

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - TSDU GUICHÊ 18 1 AGO 2024 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO C0152 (001)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 23 AGO 2024 DEFERIDO Turma 11.002.333 1. Vogal Relator 2. Vogal Marcelo Ricomini RG 19.526.628-0 3. Vogal Vogal
--	---	---

ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE: <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO MR
---	---	---

OBSERVAÇÕES:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A MÁRIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL 3530064526-0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP SEDE MÁRIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL 309.219/24-3
--------------	---	---

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Xavier Da Silva
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código SEED-DBA1-DCTA-8AE4.

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Xavier Da Silva.

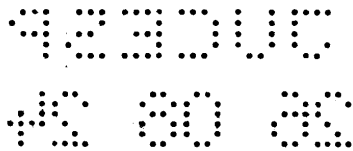
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código SEED-DBA1-DCTA-8AE4.



Certifico o registro sob o nº 309219243 da empresa CRONOS - SERVICOS E TERCEIRIZACAO SA, NIRE nº 35300645260, protocolado sob o nº 2263518241. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 289487940. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- JMEI sem Cadastro
- JMEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo



Cam 20108

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

- TRIAR _____
- DEFERIR DBE _____
- ETIQUETAR _____
- PERFURAR _____
- SEPARAR VIA _____

Certifico o registro sob o nº 309219243 da empresa CRONOS - SERVICOS E TERCEIRIZACAO SA, NIRE nº 35300645260, protocolado sob o nº 2263518241. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289487940. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5EE6-DBA1-DC7A-9AE4> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5EE6-DBA1-DC7A-9AE4



Hash do Documento

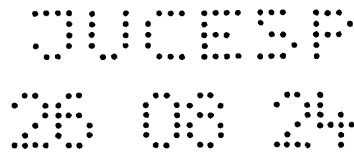
5590BE6DBE5728FBF54709A5EA3451F970214B527409F4F97B025089FB171E46

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/08/2024 é(são) :

CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA - 081.730.468-16 em
12/08/2024 11:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

CRONOS – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 19.166.543/0001-01

NIRE: 35600446319



CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1964, portador da cédula de identidade RG sob n.º 16.280.242-0/SSP-SP e inscrito CPF sob n.º 081.730.468-16, residente e domiciliado na Rua Serra de Botucatu, n.º 878, sala 1503, Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP, CEP: 03317-000.

Único sócio da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **CRONOS – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.166.543/0001-01, com sede na Rua Serra de Botucatu, n.º 878, sala 1503, Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP, CEP: 03317-000, conforme registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35600446319 e última alteração arquivada na JUCESP sob o nº 0.981.983/24-8, em 02 de julho de 2024, têm entre si justo e contratado alterar o respectivo Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade

Aprovar a transformação do tipo societário de Sociedade Limitada para **SOCIEDADE ANÔNIMA**. A Sociedade permanece titular de todos os seus direitos e obrigações, sem solução de continuidade, nos seguintes termos:

- (i) Em razão da transformação do tipo societário, aprovar a alteração da denominação social da Sociedade, que passa a ser **CRONOS – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO SA**.
- (ii) **Carlos Alberto Xavier da Silva**, atual sócio da Sociedade, passa à qualidade de acionista da companhia.
- (iii) O valor do capital social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), permanece inalterado.
- (iv) As 2.000.000 (duas milhões) quotas de emissão da Companhia de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em 2.000.000 (duas milhões) ações ordinárias nominativas, de emissão da Companhia sem valor nominal, as quais representam a totalidade do capital social da Companhia e são detidas pelo sócio, agora acionista, **Carlos Alberto Xavier da Silva**, nos termos do boletim de subscrição constante do **Anexo I** deste documento.
- (v) Nos termos do Estatuto Social aprovado abaixo, a Companhia passa a ser administrada pelo Diretor Sr. **Carlos Alberto Xavier da Silva**.

Este documento foi assinado digitalmente por **Carlos Alberto Xavier da Silva** e **Marina Centurion Dardanani**. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código **4E9-A94C-BE5E-FAD3C**.

Este documento foi assinado digitalmente por **Marina Centurion Dardanani** e **Carlos Alberto Xavier da Silva**. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código **4E9-A94C-BE5E-FAD3C**.



Certifico o registro sob o nº 309219243 da empresa CRONOS - SERVICOS E TERCEIRIZACAO SA, NIRE nº 35300645260, protocolado sob o nº 2263518241. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289487940. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/4E49-A94C-BB4E-AD3C> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4E49-A94C-BB4E-AD3C



Hash do Documento

A451C89F2578AC6F84E19806035A38EED648CD209004980901D11DC5A03D9C89

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/08/2024 é(são) :

- THAINA CAROLINE SILVA - 445.131.228-03 em 12/08/2024
11:31 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA - 081.730.468-16 em
12/08/2024 11:30 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Este documento foi assinado digitalmente por Ana Caroline Da Silva Contardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5EF2-840C-11E3-FA6F.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Caroline Da Silva Contardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 5EF2-840C-11E3-FA6F.



Certifico o registro sob o nº 309219243 da empresa CRONOS - SERVICOS E TERCEIRIZACAO SA, NIRE nº 35300645260, protocolado sob o nº 2263518241. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289487940. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5EF2-840C-11E3-FA6F> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5EF2-840C-11E3-FA6F



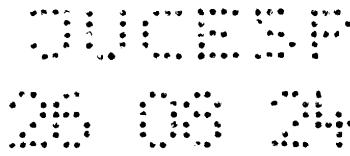
Hash do Documento

128C152EA60074152F7766B76E01BB77D0D633F9D9D09628F43401A84E4D97C2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2024 é(são) :

ANA CAROLINE DA SILVA CONTARDI - 387.875.888-03 em
20/08/2024 19:59 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





ANEXO I

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

CRONOS – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Boletim de Subscrição das Ações Ordinárias

Nome, Qualificação e Domicílio do Subscritor	Nº de Ações Totais Subscritas	Valor Total da Subscrição (R\$):
CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1964, portador da cédula de identidade RG sob n.º 16.280.242-0SSP/SP e inscrito CPF sob n.º 081.730.468-16, residente e domiciliado na Rua Serra de Botucatu, n.º 878, sala 1503, Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP, CEP: 03317-000.	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

São Paulo, 06 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Xavier Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código EFEF-01F7-C213-F025.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Xavier Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código EFEF-01F7-C213-F025.



Certifico o registro sob o nº 309219243 da empresa CRONOS - SERVICOS E TERCEIRIZACAO SA, NIRE nº 35300645260, protocolado sob o nº 2263518241. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289487940. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/EFEF-01F7-C213-F025> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EFEF-01F7-C213-F025



Hash do Documento

0A034F4C681E7DBEE56428D2146DA3D7C339250A859120095604DDB2404C552F

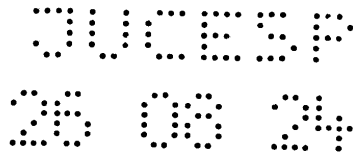
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/08/2024 é(são) :

CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA - 081.730.468-16 em
12/08/2024 11:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Certifico o registro sob o nº 309219243 da empresa CRONOS - SERVICOS E TERCEIRIZACAO SA, NIRE nº 35300645260, protocolado sob o nº 2263518241. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289487940. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





ANEXO II

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA “CRONOS – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA”

“Estatuto Social CRONOS – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO SA”

CNPJ sob o n.º 19.166.543/0001-01

DA DENIMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A CRONOS – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA (“Companhia”) é uma Companhia por ações de capital fechado que será regida por este Estatuto Social, pela Lei 6.404 de 15.12.76, conforme alterações e demais dispositivos legais em vigor.

Art. 2º A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Serra de Botucatu, n.º 878, sala 1503, Vila Gomes Cardim, CEP: 03317-000.

Parágrafo único, por resolução do Diretor, poderão ser criadas filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

Art. 3º A Companhia tem como objeto social: seleção e agenciamento de mão-de-obra, atividades de limpeza não especificada anteriormente, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Art. 4º A companhia terá prazo indeterminado de duração.

DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$2.000.000,00 (dois milhões), divididos em 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo primeiro, cada ação ordinária confere a seu titular diretor a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais e Companhia.

Parágrafo segundo, as ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual não reconhecerá mais de um proprietário para cada ação.

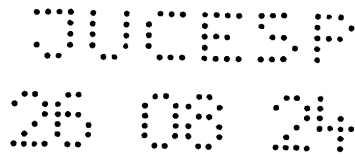
Parágrafo terceiro, a propriedade de ações verificar-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro das Ações Nominativas”, ficando dispensada a emissão de cautelas. Qualquer transferência de ações será feita por intermédio da assinatura no respectivo termo do livro de Transferência de Ações

Este documento foi assinado digitalmente por **Marina Centurion Dardani**.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código **443T-B73C-6053-A38F**.

Este documento foi assinado digitalmente por **Marina Centurion Dardani**.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código **443T-B73C-6053-A38F**.



Certifico o registro sob o nº 309219243 da empresa CRONOS - SERVICOS E TERCEIRIZACAO SA, NIRE nº 35300645260, protocolado sob o nº 2263518241. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289487940. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Nominativas.

Art. 6º A Companhia poderá a qualquer tempo emitir ações preferenciais observado o previsto no parágrafo único abaixo bem como outras classes de ações preferenciais, declarando-se as vantagens e preferências atribuídas a cada classe, bem como as restrições a que ficarão sujeitas, num montante de até dois terços do total das ações emitidas, sem guardar proporção com as demais.

Parágrafo único, por deliberação da Assembleia Geral poderá a Companhia adquirir ações de sua emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento.

Art. 7º Na proporção do número de ações que possuem, terão os acionistas preferência para a subscrição de novas ações resultantes de aumento de capital.

Parágrafo primeiro, a subscrição de novas ações para aumento do capital processar-se-á nos termos, condições e preços estipulados pela Assembleia Geral e por eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo segundo, a mora do acionista na realização do capital subscrito, importará na cobrança, pela Companhia, de multa de dois por cento do valor da prestação vencida, além de juros de um por cento ao mês e corrigido pelo IGP- M.

ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 8º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Parágrafo primeiro, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor, (i) por sua própria iniciativa, ou (ii) por solicitação por escrito de qualquer Acionista representando pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, ou (iii) de outra forma, conforme estabelecido na Lei das Sociedades por Ações.

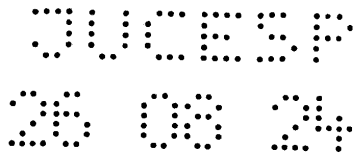
Parágrafo segundo, as Assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma virtual, através de vídeo conferência, mediante a utilização de sistema ou plataforma digital, nos termos da Lei 14.010/20 ou de qualquer outra que vier a substituí-la.

Art. 9º As Assembleias Gerais serão convocadas com prazo mínimo de 8 (oito) dias corridos de antecedência, por meio de comunicação escrita (incluindo e-mail), com aviso de recebimento, enviada aos acionistas e se instalarão em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto. Em caso de não instalação da assembleia

Este documento foi assinado digitalmente por **MARINA CENTURION DARDANI**.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código **4487-8730-6054-4887**.

Este documento foi assinado digitalmente por **MARINA CENTURION DARDANI**.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código **4487-8730-6054-4887**.





geral de acionistas em primeira convocação, novas convocações serão enviadas aos acionistas para realização da respectiva assembleia geral de acionistas em segunda convocação, sendo certo que, nesse caso, a assembleia será realizada, no mínimo, 5 (cinco) dias e, no máximo, 15 (quinze) dias após a data da segunda convocação, instalando-se com a presença de qualquer número de acionistas.

Parágrafo primeiro, ficará dispensada a convocação ali estabelecida e, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo segundo, os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores constituídos há menos de um ano, que sejam acionistas, administrador da sociedade ou advogado, desde que estes comprovem sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais, cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Companhia.

Parágrafo terceiro, os acionistas sem direito de voto podem comparecer à assembleia-geral e discutir a matéria submetida à deliberação.

Art. 10º As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor ou, na sua ausência ou impedimento, por outro indicado, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo Único, as atas de Assembleia Geral serão lavradas em livro próprio, na forma de sumário, e deverão ser assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, os quais deverão representar o quórum mínimo necessário para as deliberações tomadas.

Art. 11º As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, neste estatuto social ou em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia que exijam quórum qualificado de aprovação, serão tomadas por acionistas detentores de, no mínimo, a maioria do capital social votante da Companhia.

Parágrafo Único, observados os quóruns de deliberação previstos em lei e/ou em Acordo de Acionistas, as matérias a seguir serão de competência da Assembleia Geral, sem prejuízo de outras matérias previstas em lei:

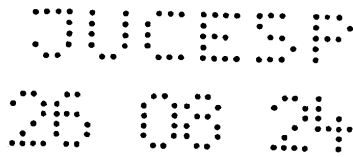
- (i) alterações no Estatuto Social da Companhia;
- (ii) transformação do tipo societário da Companhia;
- (iii) redução do capital social da Companhia;
- (iv) aumento do capital social da Companhia, ou permuta de ações da Companhia;
- (v) dissolução, processo pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, atos voluntários de reorganização financeira, falência, liquidação ou extinção, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação; e

Este documento foi assinado digitalmente por **Marina Centurion Dardanani**.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código **4487-8730-6059-8888**.

Este documento foi assinado digitalmente por **Marina Centurion Dardanani**.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código **4487-8730-6059-8888**.



Certifico o registro sob o nº 309219243 da empresa CRONOS - SERVICOS E TERCEIRIZACAO SA, NIRE nº 35300645260, protocolado sob o nº 2263518241. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289487940. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- (vi) incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária, fusão ou cisão envolvendo a Companhia.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12º A administração da Companhia será exercida pelo Diretor, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida e reeleição. Vencido o mandato, os diretos continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo primeiro, os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger.

Parágrafo segundo, a investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Art. 13º No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembléia Geral.

Art. 14º A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais, ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de créditos; emitir endossa cheque; abrir, operar, encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Art. 15º A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procuradores dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão se outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único, dependerão da aprovação de acionistas representado a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Art. 16º Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Centurion Dardanani. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 4487-2730-6054-4887.

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Centurion Dardanani. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código 4487-2730-6054-4887.



Certifico o registro sob o nº 309219243 da empresa CRONOS - SERVICOS E TERCEIRIZACAO SA, NIRE nº 35300645260, protocolado sob o nº 2263518241. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289487940. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Art. 17º A Companhia possuirá uma Diretoria composta por 1 (um) diretor, acionistas ou não, residentes no país ou não, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 18º O Diretor deverá permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

Art. 19 Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos necessários ou convenientes para este fim, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

- (i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- (ii) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; e
- (iii) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

Art. 20 Observado o disposto no Parágrafo 1º deste artigo, compete ao Diretor, isoladamente, a prática de todos e quaisquer atos de administração, tendo os mais amplos e gerais poderes para representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinar contratos, assumir obrigações, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos e quaisquer documentos, sem exceção, em nome da Companhia, observado o disposto neste Estatuto Social. A Companhia poderá ainda ser representada, isoladamente, por procurador(es), conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e na extensão dos poderes que neles se contiverem.

Parágrafo primeiro, os seguintes assuntos devem necessariamente ser previamente aprovados, por escrito, pelo Diretor, essa aprovação pode ocorrer inclusive por e-mail:

- (i) aprovar a realização de qualquer despesa ou investimento pela Companhia, ou o desenvolvimento de novos projetos pela Companhia, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social) seja superior a R\$100.000,00 (cem mil reais); e
- (ii) a assinatura de qualquer contrato seja com clientes, fornecedores ou qualquer outro tipo, cuja valor seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

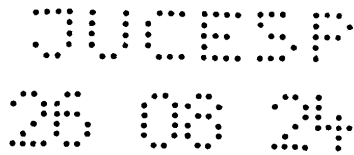
Parágrafo segundo, todas as procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas individualmente pelos Diretores e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para sua representação em processos judiciais ou administrativos, deverão conter poderes específicos, terão prazo de validade determinado de no máximo 01 (um) ano e vedarão o substabelecimento, sob pena

Este documento foi assinado digitalmente por [Sara Centurion Dardani](https://zsign.com.br/443). Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código [44B7-B73C-A054-ABE7](https://zsign.com.br/443).

Este documento foi assinado digitalmente por [Sara Centurion Dardani](https://zsign.com.br/443). Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código [44B7-B73C-A054-ABE7](https://zsign.com.br/443).

Certifico o registro sob o nº 309219243 da empresa CRONOS - SERVICOS E TERCEIRIZACAO SA, NIRE nº 35300645260, protocolado sob o nº 2263518241. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289487940. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





de nulidade.

Parágrafo terceiro, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos do Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral observado o disposto no Acordo de Acionistas.

Art. 21º A Diretoria terá remuneração que lhe for determinada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único, o membro da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Diretoria", devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores.

CONSELHO FISCAL

Art. 22º O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo primeiro, o Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, os quais terão as atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes.

Parágrafo segundo, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 23º O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social.

Art. 24º O lucro líquido apurado no exercício social terá a seguinte destinação:

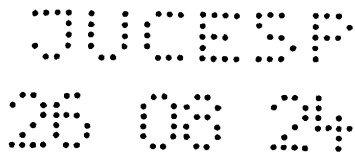
- (i) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) a parcela correspondente a, no mínimo, 2% (dois por cento) do lucro líquido do exercício, será entre ao acionista como dividendo anual mínimo obrigatório, observadas as regras do Acordo de Acionistas; e
- (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, conforme o disposto nos

Este documento foi assinado digitalmente por marina.centurion@dardani.com.br.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://i-sign.com.br/443> e utilize o código **4487-873C-4624-432F**.

Este documento foi assinado digitalmente por marina.centurion@dardani.com.br.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://i-sign.com.br/443> e utilize o código **4487-873C-4624-432F**.



Certifico o registro sob o nº 309219243 da empresa CRONOS - SERVICOS E TERCEIRIZACAO SA, NIRE nº 35300645260, protocolado sob o nº 2263518241. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289487940. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Artigo 176, parágrafo 3º e 196 da Lei das Sociedades por Ações, observadas as disposições contidas no Artigo 134, parágrafo 4º da referida lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo Único, o dividendo será pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, contados da publicação do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 25º A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único, a Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, podendo com base neles declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 26º A companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral nomear o liquidante.

ACORDOS DE ACIONISTAS

Art. 27º Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos.

Parágrafo primeiro, as obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da sociedade, observado a Lei nº 6.404/1976, artigo 118.

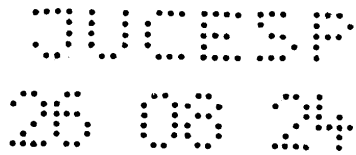
Parágrafo segundo, qualquer venda, transferência ou oneração de ações realizada em desacordo com Acordo de Acionistas será nula e ineficaz de pleno direito.

Este documento foi assinado digitalmente por **MARINA CENTURION DARDANI**.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código **44BT-873C-6459-43E3F**.

Este documento foi assinado digitalmente por **MARINA CENTURION DARDANI**.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código **44BT-873C-6459-43E3F**.



Certifico o registro sob o nº 309219243 da empresa CRONOS - SERVICOS E TERCEIRIZACAO SA, NIRE nº 35300645260, protocolado sob o nº 2263518241. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289487940. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CASOS OMISSOS

Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação em vigor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 Sem prejuízo da cláusula arbitral, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 06 de agosto de 2024.

ANA CAROLINE DA SILVA
CONTARDI:38787
588803

Assinado de forma digital
por ANA CAROLINE DA
SILVA
CONTARDI:3878758803
Data: 2024.08.12
19:40:04 -03'00'

Visto da Advogada
OAB SOB N.º 510023

Este documento foi assinado digitalmente por ~~Carolina~~ Ana Caroline Da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código ~~44BT-875C-6054-42EF~~.

Este documento foi assinado digitalmente por ~~Carolina~~ Ana Caroline Da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código ~~44BT-875C-6054-42EF~~.



Certifico o registro sob o nº 309219243 da empresa CRONOS - SERVICOS E TERCEIRIZACAO SA, NIRE nº 35300645260, protocolado sob o nº 2263518241. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289487940. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/54B7-B751-ABE4-E6EF> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 54B7-B751-ABE4-E6EF



Hash do Documento

BA45759277598EAA58758DD2DF4C87E922D46F148F3072CB737C3721AF6BD3F8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/08/2024 é(são) :

CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA - 081.730.468-16 em
12/08/2024 11:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Este documento foi assinado digitalmente por Ana Caroline Da Silva Contardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código A461-273C-645F-A851.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Caroline Da Silva Contardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código A461-273C-645F-A851.





JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/A461-273C-645F-A851> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A461-273C-645F-A851



Hash do Documento

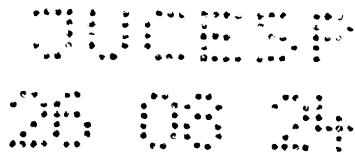
B9DED387AED7DCE6DF3341EA16B51218F5C6CD950023E0E3F1CA48878F234217

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2024 é(são) :

ANA CAROLINE DA SILVA CONTARDI - 387.875.888-03 em
20/08/2024 20:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





CRONOS – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO SA

Realizada em 06 de agosto de 2024

TERMO DE POSSE

Aos 06 de agosto de 2024, na sede da CRONOS – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO SA sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Serra de Botucatu, n.º 878, sala 1503, Vila Gomes Cardim, CEP: 03317-000, inscrita no CNPJ sob o no 19.166.543/0001-01 ("Companhia"), toma posse e é investido no cargo de Diretor Presidente, conforme eleição realizada pelo acionista da Companhia, nesta data, o Sr. CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1964, portador da cédula de identidade RG sob n.º 16.280.242-05SP/SP e inscrito CPF sob n.º 081.730.468-16, residente e domiciliado na Rua Serra de Botucatu, n.º 878, sala 1503, Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP, CEP: 03317-000. Para os fins do 2º do art. 149 da Lei no 6.404/76, deve-se utilizar o endereço profissional do Diretor ora empossado. O Diretor ora empossado declara não ter sido condenado por nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de assumir seu cargo e exercer a atividade mercantil.

São Paulo, 06 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Xavier Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://iizisign.com.br/443> e utilize o código E523-DB62-63EF-05C4.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Xavier Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://iizisign.com.br/443> e utilize o código E523-DB62-63EF-05C4.



Certifico o registro sob o nº 309219243 da empresa CRONOS - SERVICOS E TERCEIRIZACAO SA, NIRE nº 35300645260, protocolado sob o nº 2263518241. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289487940. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/E523-DB62-63EF-05C4> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E523-DB62-63EF-05C4



Hash do Documento

B7C2DF542C4225DA17941F206426522E52D37689A1131B867D3AA861AAAF693

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/08/2024 é(são) :

CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA - 081.730.468-16 em
12/08/2024 11:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA					NACIONALIDADE Brasileira		
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 081.730.468-16	RG/RNE 16280242	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2012	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Serra de Botucatu					NUMERO 878		
COMPLEMENTO Sala 503		DISTRITO/BAIRRO Vila Gomes Cardim			CEP 03317-000		
MUNICIPIO São Paulo					UF SP		
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	06/08/2024
NOME	CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA (Diretor Presidente)	ASSINATURA	

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Xavier Da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código FAC1-2222-06FA-60DD.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Xavier Da Silva.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br/443> e utilize o código FAC1-2222-06FA-60DD.





JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/FAC1-2222-B6FA-60DD> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FAC1-2222-B6FA-60DD



Hash do Documento

1DE1A0792D8A5A7BE7E285D81789E76D5F42351277A7A5B713CF5C93D85904BB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/08/2024 é(são) :

CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA - 081.730.468-16 em
12/08/2024 11:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Declaração

Eu, CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 162802420, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 081.730.468-16, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CRONOS – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO SA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Serra de Botucatu, 878, Vila Gomes Cardim, SP, São Paulo, CEP 03317-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA
RG: 162802420
CRONOS – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO SA

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Xavier Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://tissign.com.br/443> e utilize o código 0941-0400-EB3D-F684.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto Xavier Da Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://tissign.com.br/443> e utilize o código 0941-0400-EB3D-F684.





JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/0941-B490-FB3B-F684> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0941-B490-FB3B-F684



Hash do Documento

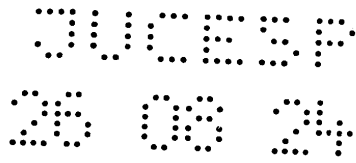
1FC661710B2FACB93A6A900302DAE5709BD8ADEF3A119100319AE22064E33231

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/08/2024 é(são) :

CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA - 081.730.468-16 em
12/08/2024 11:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **ANA CAROLINE DA SILVA CONTARDI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 510023, com escritório profissional na Avenida Cardoso de Melo, nº 900 – 6º andar – bairro: Vila Olímpia – São Paulo – SP; DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos listados abaixo são autênticos e condiz com os originais.

Documentos apresentados:

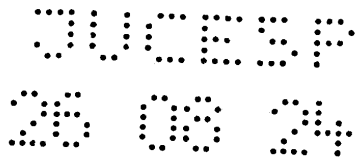
- **1 via** - Capa do requerimento da empresa **CRONOS – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO SA** - constituída por 02 páginas no total, sendo 01 página como documento principal e 01 como validador de assinatura – assinado digitalmente/eletronicamente pelo senhor **CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA**, via certificado digital.
- **3 vias** - **ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA** da empresa **CRONOS – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO SA** constituída por 04 páginas no total, sendo 02 como documento principal e 02 como validador de assinatura – assinada pelo senhor **CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA** e pela senhora **ANA CAROLINE DA SILVA CONTARDI**, via certificado digital.
- **3 vias** – **ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL** da empresa **CRONOS – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO SA** constituído por 10 páginas no total, sendo 08 como documento principal e 02 como validador de assinatura – assinada pelo senhor **CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA** e pela senhora **ANA CAROLINE DA SILVA CONTARDI**, via certificado digital.
- **3 vias** – **ANEXO I – Boletim de Subscrição das Ações Ordinárias** da empresa **CRONOS – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO SA** constituído por 02 páginas no total, sendo 01 como documento principal e 01 como validador de assinatura – assinada pelo senhor **CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA**, via certificado digital.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Caroline Da Silva Contardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 4138-AD41-3A4D-F940.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Caroline Da Silva Contardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 4138-AD41-3A4D-F940.



Certifico o registro sob o nº 309219243 da empresa CRONOS - SERVICOS E TERCEIRIZACAO SA, NIRE nº 35300645260, protocolado sob o nº 2263518241. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289487940. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- **3 vias – Termo de Posse** da empresa **CRONOS – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO SA** constituído por 02 páginas no total, sendo 01 como documento principal e 01 como validador de assinatura – assinada pelo senhor **CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA**, via certificado digital.
- **3 vias – Declaração** da empresa **CRONOS – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO SA** constituído por 02 páginas no total, sendo 01 como documento principal e 01 como validador de assinatura – assinada pelo senhor **CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA**, via certificado digital.
- **3 vias – Declaração de Desimpedimento** da empresa **CRONOS – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO SA** constituído por 02 páginas no total, sendo 01 como documento principal e 01 como validador de assinatura – assinada pelo senhor **CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA**, via certificado digital.
- **OAB – ANA CAROLINE DA SILVA CONTARDI** sendo 01 página no total.

- São Paulo - SP, 06 de agosto de 2024.

ANA CAROLINE DA SILVA CONTARDI

ADVOGADA

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Caroline Da Silva Contardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 4138-AD41-3A4D-F940.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Caroline Da Silva Contardi.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 4138-AD41-3A4D-F940.





JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/4138-AD41-3A4D-F940> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4138-AD41-3A4D-F940



Hash do Documento

2FD39725FC43009CACAA43D88CC426387677BE0461F340A8E1D44A3D99940CFA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2024 é(são) :

ANA CAROLINE DA SILVA CONTARDI - 387.875.888-03 em
20/08/2024 21:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033868728-9		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL CRONOS - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO SA			
NOME DO INTEGRANTE CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA					IDENTIFICAÇÃO 081.730.468-16		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 16280242	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2012	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Serra de Botucatu					NÚMERO 878		
COMPLEMENTO Sala 503		BAIRRO/DISTRITO Vila Gomes Cardim			CEP 03317-000		
MUNICÍPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA				
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 06/08/2024 Término do Mandato: 06/08/2026							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2430857034

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CRONOS - SERVICOS E TERCEIRIZACAO SA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.166.543/0001-01
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao) 225 Alteracao da natureza juridica 230 Alteracao da qualificacao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ Quadro de Sócios e Administradores - QSA</p>	<p>DEFERIDO DBE</p>
Número de Controle: SP11021365 - 19166543000101	

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA	CPF 081.730.468-16
LOCAL	DATA 21/08/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 31.048.052/0001-61
--

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.263.518/24-1

Relatório da Análise Prévia

- **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Marcio Antônio Policastro da Costa RG 21.470.552-3

Data: 22/08/2024

